



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Felippe Coutinho Martins**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade de ordenador da despesa, **DECLARO**, existir recursos suficientes para a Lei que dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, de 05 de Agosto de 2011, e dá outras providências, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida nesta Resolução para o exercício atual e a previsão para os 02 (dois) exercícios subsequentes (2026 e 2027), estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Colatina/ES, 15 de fevereiro de 2025.

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
Presidente da Câmara Municipal de Colatina/ES